



**SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APUCARANA -
ESTADO DO PARANÁ**

Tv. João Gurgel de Macedo, nº 100 Apucarana/PR – CEP: 86800-710

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Doutor Rogerio Tragibo De Campos, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Apucarana - PR., na forma da lei, vem, por meio do presente edital, informar a todos os interessados, a realização de Leilão Judicial na forma que se segue:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 13 de setembro do ano de 2024, com fechamento a partir das 10 horas e 30 minutos, tão somente na modalidade eletrônica, através de cadastramento prévio pelo site www.kleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, ou seja, inferior à **70% da avaliação** (seq. 289).

SEGUNDO LEILÃO: Dia 27 de setembro do ano de 2024, com fechamento a partir das 10 horas e 30 minutos, tão somente na modalidade eletrônica, através de cadastramento prévio pelo site www.kleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, ou seja, inferior à **70% da avaliação** (seq. 289).

PROCESSO: Autos n.º 0007858-85.2007.8.16.0044 de Cumprimento de Sentença, proposta por BIAZAM PRODUTOS METALURGICOS LTDA, em desfavor de PREMTEC PRÉ-MOLDADOS LTDA.

Processo Vinculado: autos n.º 0005587-67.2019.8.16.0114.

BEM: 04 FORMAS PLACA LISA DEITADA LARG. 6,7,8 CM ALT. 2M (**Observação do(a) Avaliador(a) Judicial na data de 20/04/2021 (seq. 277.23):** constatei que as formas metálicas possuem 2 metros de largura, 6 metros de comprimento, 7 cm de espessura e com laterais de altura reguláveis para 7 e 12 cm de espessura e com todos os parafusos. Saliento que a ferrugem aparenta superficialidade, sendo demandada análise técnica específica para apuração de eventual teor de comprometimento, porém as formas apresentam resíduos de construção e com indícios de uso atual).

AVALIAÇÃO: R\$ 10.695,48 (dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) cada. **Totalizando o valor de R\$ 42.781,91 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) em 06/05/2024 (seq. 320).**

ÔNUS: Não constante nos autos.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 33.395,82 (trinta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) na data de 17/08/2021 (seq. 222), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

DEPÓSITO: Nas mãos do Sr. Odirllei Aparecido Domingos, representante da executada (seq. 248).

OBSERVAÇÃO: A **carta de arrematação** (quando se tratar de bem imóvel) ou **ordem de entrega** (quando se tratar de bem móvel) somente serão expedidas após o pagamento integral do valor da arrematação ou condicionada a apresentação de caução idônea, conforme se observa dos arts. 895, §1º, e 901, §1º, do CPC.



Caso o arrematante ofereça caução, deverá o exequente ser intimado para se manifestar sobre ela em 05 (cinco) dias, findo o qual, em caso de inércia, será presumida a concordância com a caução prestada.

Com a anuência do exequente, expeça-se a competente carta de arrematação ou ordem de entrega, a qual deverá ser encaminhada, na sequência, para assinatura desta Magistrada.

LEILOEIRO: Werno Klöckner Júnior (JUCEPAR 660).

FORMAS DE PAGAMENTO e COMISSÃO DO LEILOEIRO: A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante. Autorizado o pagamento parcelado do valor da arrematação, observada a forma disposta no art. 895, § 1º, CPC. Considera-se caução idônea o bem móvel cuja propriedade do caucionante seja devidamente comprovada. A comprovação se dará pela apresentação de certidão atualizada, a ser expedida pelo órgão competente, quando o bem estiver sujeito a registro, ou pela apresentação de nota fiscal, quando o bem não estiver sujeito a registro. As parcelas serão atualizadas pelo INPC, a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira em 05 dias a contar da intimação da extração da respectiva carta de arrematação.

Ao leiloeiro o arrematante deverá pagar de imediato sua comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

OBSERVAÇÕES: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, fica(m) intimado(a)(s), desde já, o(a)(s) executado(a)(s) PREMTEC PRÉ-MOLDADOS LTDA, através de seu(ua) representante legal, caso não possua(m) advogado no processo, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015, bem como demais terceiros possíveis interessados.

PUBLICIDADE: Caso o valor do(s) bem(ns) em conjunto ou individualmente, ultrapassar a quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) deverão ser publicadas notas em jornais de ampla circulação local, no caso de valores inferiores aos acima descrito, o edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.kleiloes.com.br, e em plataforma a ser disponibilizada pelo CNJ, assim que estiver disponível. Não havendo expediente nos dias designados, fica pré-fixado o 1º dia útil subsequente. Apucarana, 14 de agosto de 2024.

ROGERIO TRAGIBO DE CAMPOS
Juiz de Direito

